



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**



**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

2017

(revisão de cronograma 2019-2020)

PREFEITURA DE BARUERI
SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL



I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri situa-se na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº. 1124, Jardim São Pedro. É um órgão de execução da administração direta do município de Barueri, instituído pela Lei Complementar nº. 87, de 08 de dezembro de 2000.

As atividades de educação ambiental estão sob responsabilidade do Departamento de Planejamento Ambiental, organizadas na Divisão de Educação Ambiental. O público beneficiado engloba crianças, jovens e adultos, munícipes ou não, sendo cada ação, projeto ou programa direcionado conforme necessidade.

O Programa Municipal de Educação Ambiental, como processo educativo e formativo, ocorre de forma contínua e permanente em todo o território de Barueri.

II. INTRODUÇÃO

Educação Ambiental é mais do que um componente essencial e permanente da educação básica; ela constitui uma forma abrangente de educação, que se propõe a atingir todos os cidadãos através de um processo pedagógico participativo, visando desenvolver uma consciência crítica e contextualizada sobre a problemática ambiental.

Um programa de Educação Ambiental deve promover, simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias à manutenção e melhoria da qualidade ambiental. Para tanto, deve fazer uso das duas áreas de ação da Educação Ambiental previstas em legislação¹ (Educação Ambiental Formal e Educação Ambiental Não-Formal), ampliando desta forma seu universo de atuação e possibilitando a um maior número de munícipes o acesso à informação ambiental, contemplando desta forma os princípios da transversalidade e da participação social.

Alinhado às atribuições da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, os trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Educação Ambiental do Departamento de Planejamento Ambiental buscam estimular na população o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, legais, políticos, econômicos, sociais, culturais e científicos.

¹ Lei Federal nº 9.795/99, Decreto nº 4.281/02, Lei Estadual nº 12.780/07, Lei Municipal 2.124/12 que tratam das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação Ambiental respectivamente.



III. EMBASAMENTO LEGAL

A promoção da Educação Ambiental é uma exigência legal, registrada no Art. 2º da Política Nacional de Meio Ambiente (1981); no § 1º do Art. 225 da Constituição Federal; no Art. 193 da Constituição Estadual de São Paulo (1989); no Art. 134 da Lei Orgânica de Barueri (1989); e no § 7º do Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Em 1999 foi promulgada a **Política Nacional de Ed. Ambiental** (Lei 9.795/1999 e Decreto 4.281/2002) e, oito anos depois, a **Política Estadual de Ed. Ambiental** (Lei 12.780/2007).

Todo esse embasamento normativo foi respeitado e utilizado para a discussão e elaboração da **Política Municipal de Ed. Ambiental** (Lei 2.124/2012).

IV. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM BARUERI

A escola não é responsável última pela formação da consciência ecológica e pela prática duradoura de hábitos ambientalmente saudáveis, já que isto compete à sociedade; mas é uma etapa necessária na vida dos cidadãos.

Em Barueri, a educação infantil e o ensino fundamental foram completamente municipalizados há cerca de dez anos, e desde então a rede vem se ampliando, com construção de novas unidades escolares, visando atender à demanda do município.

Com a criação da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente em 2001, iniciou-se um processo de inserção da Educação Ambiental no currículo das escolas municipais e uma capacitação dos professores neste tema.

Entre 2001 e 2002, a implantação da Coleta Seletiva de Lixo no município foi o marco norteador dos trabalhos de educação ambiental.

Em 2003, o projeto “Alimente-se Bem com 1 Real”, do SESI-SP (Serviço Social da Indústria), baseado no aproveitamento integral de alimentos, foi a base para o trabalho de reforço da Coleta Seletiva, especialmente junto à população. Com o mote de ensinar receitas baratas (por usar cascas, talos e folhas normalmente não consumidos) e nutritivas, aproveitou-se para sensibilizar para a questão dos resíduos sólidos.



SECRETARIA DE
**RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE**

A Agenda 21 Escolar iniciou em 2004 e durante três anos foi uma excelente ferramenta de participação popular e de organização do processo educativo para o meio ambiente urbano. A Secretaria de Educação optou neste período por apostilar o conteúdo da rede de ensino, e a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente participou ativamente da construção do conteúdo relativo a este tema transversal que é meio ambiente.

No período entre 2004 e 2009, a Secretaria de Meio Ambiente ofereceu regularmente o curso de capacitação “Agenda 21 Escolar”, voltado especialmente a professores. Neste período, capacitou centenas de professores, da rede pública municipal e estadual, da rede privada, além de educadores de ONGs e outras instituições.

A partir de 2007, com a consolidação da Educação Ambiental como tema transversal, e a inserção de temas ambientais em praticamente todas as disciplinas do currículo escolar, o esforço da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente voltou-se para as ações de educação ambiental não-formal. Não deixou, todavia, de sempre manter alguns projetos em parceria com a Secretaria de Educação, para manutenção dos ganhos obtidos.

A partir de 2008, com a inclusão de Barueri no Projeto Município Verde, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as ações de educação ambiental ganharam novos contornos, visando atender à demanda induzida pelo projeto estadual. Um exemplo é a publicação da Lei 1.872, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da temática ambiental na educação básica do município. Elaborada para cumprir determinações estaduais, tornou-se marco legal da Educação Ambiental no município, até então restrita à Lei Orgânica do Município. Esta Lei reforçou a necessidade de parceria permanente entre as secretarias de Educação e de Meio Ambiente.

Entendendo a necessidade de embasar melhor as ações de educação ambiental no município, foi composta em 2011 uma comissão intersecretarial para definir as diretrizes para uma política municipal de educação ambiental (Portaria nº. 1.048/2011). Esta comissão reuniu-se ao longo do ano e elaborou um projeto de lei que foi aprovado em 2012, instituindo a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Municipal 2.124, de 20 de março de 2012).

A partir deste momento, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Barueri, elaborado em 2011, foi revisado e periodicamente revisitado. Esta é a versão do Programa para este governo que se inicia em 2017.



V. OBJETIVOS GERAIS

Tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais, ao final de cada projeto desenvolvido e cada ação realizada, espera-se que o público envolvido tenha capacidade de:

- Conhecer e compreender, de modo integrado e sistêmico, as questões básicas relacionadas ao meio ambiente urbano;
- Observar e analisar criticamente fatos e situações cotidianas do ponto de vista ambiental, reconhecendo a necessidade e as oportunidades de atuar de modo reativo e propositivo para garantir um meio ambiente saudável;
- Perceber suas responsabilidades e necessidades de ação imediata para a solução dos problemas ambientais;
- Adotar posturas ambientalmente saudáveis na escola, em casa e em sua comunidade.

VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De acordo com o art. 8º da Lei 2.124/2012, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, são objetivos fundamentais da educação ambiental no município de Barueri:

I - a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III - a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;

IV - a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;

V - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente,



entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI - o estímulo à cooperação entre os diversos municípios do Estado de São Paulo, em níveis micro e macrorregionais;

VII - o incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais, nas instituições públicas, sociais e privadas;

VIII - o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

IX - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

X - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados ao ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

VII. LINHAS DE ATUAÇÃO

Em conformidade com a Política Municipal de Educação Ambiental, os programas, projetos e ações desenvolvidos no município de Barueri serão desenvolvidos em processos formativos, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

1. FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

A formação de recursos humanos em Educação Ambiental será realizada nos âmbitos da educação escolar e da educação não formal, e tem por diretrizes:

- a incorporação da dimensão socioambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas, especialmente de educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;



- a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental e de outros campos na área socioambiental;
- o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática socioambiental.

1.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR

Entende-se por Educação Ambiental Formal os processos educativos desenvolvidos no âmbito da rede de ensino regular das instituições públicas municipais, em todos os níveis e modalidades de ensino. Abrange a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, envolvendo professores, estudantes e funcionários da rede escolar.

A atuação neste setor é de complementar as ações desenvolvidas na escola, e deste modo as ações e projetos devem ser estabelecidos conforme demanda detectada conjuntamente entre a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, a Secretaria de Educação e a Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

Seguindo as orientações normativas, não se recomenda a instituição de uma disciplina de Educação Ambiental, mas sim o desenvolvimento de projetos inter e multidisciplinares, que levem o aluno à compreensão do ambiente natural que o cerca e o entendimento das relações que envolvem a manutenção do ambiente urbano com o uso dos recursos naturais.

1.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL

Entende-se por Educação Ambiental Não-formal as práticas educativas voltadas à sensibilização e formação da sociedade sobre as questões ambientais e a sua mobilização na defesa da qualidade do meio ambiente.

Nesta linha de atuação, a Secretaria investe nas metodologias participativas, através das quais são construídos conhecimentos e discutidos temas relacionados ao meio ambiente, possibilitando a multiplicação de práticas interdisciplinares na área ambiental.

Os eventos do calendário ambiental, por exemplo, constituem boas oportunidades de sensibilizar a população para a responsabilidade de todos os setores da sociedade na resolução dos problemas ambientais e garantia da qualidade de vida urbana.



Por seu caráter festivo, um evento é também um momento de aproximação com a sociedade, e pode ser considerado um método de Educação Ambiental Não-Formal, quando se presta à difusão de informações ou à divulgação de programas institucionais no âmbito da cultura ambiental.

Dentro desta linha de atuação, encontram-se ainda as oficinas, cursos e palestras abertos à população, pois entende-se que as questões ambientais necessitam de muito recurso e planejamento, mas também de acesso à informação, da conscientização e mudança de hábitos cotidianos.

2. INFORMAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO

O Programa de Educação Ambiental também prevê a produção e a orientação à produção de conteúdo de materiais didáticos e informativos, nos mais variados formatos de mídia, necessários às ações de capacitação, informação e divulgação realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente de Barueri.

As ações de educomunicação, em conformidade com a Política Municipal de Educação Ambiental, tem por diretrizes:

- A qualificação e ampliação da abordagem da mídia com relação às questões ambientais urbanas e estímulo às práticas de comunicação participativa;
- O estímulo à criação de canais de comunicação comunitários para fomentar troca de experiências e integrar projetos e iniciativas de gestão ambiental;
- O incentivo e a criação de instrumentos para a Educomunicação;
- A promoção de ações educativas, por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções dos próprios educandos para informar, mobilizar e difundir a Educação Ambiental.



VIII. CRONOGRAMAS 2019-2020²

			2019											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	Educação ambiental formal	Projetos nas escolas municipais												
		Calendário Ambiental												
	Educação ambiental não-formal	Base Móvel												
		Oficinas Ambientais												
		Palestras												
		Visitas monitoradas												
INFORMAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO	Produção de material audiovisual	Vídeos Institucionais												
		Cartilha sobre Alimentos												
		Revista Coleta Seletiva												
		Revista Institucional SEMA												
	Campanhas temáticas	Campanha Coleta Seletiva												

Planejado | Executado | Não-executado

² Considerando que o Órgão Gestor da Política Municipal está revisando o atual Programa, os cronogramas apresentados serão somente referente ao período 2019-2020.



			2020											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	Educação ambiental formal	Projetos nas escolas municipais												
		Calendário Ambiental												
	Educação ambiental não-formal	Base Móvel*												
		Oficinas Ambientais**												
		Palestras**												
		Visitas monitoradas*												
INFORMAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO	Produção de material audiovisual	Vídeos Institucionais*												
	Campanhas temáticas	Campanha Coleta Seletiva												

* Ação cancelada por conta da quarentena instituída no município a partir de 23/03/2020 (decreto municipal 9.113)

** Ação original cancelada, mas função foi atendida por meio de lives nas redes sociais da Prefeitura

Planejado | Executado | Não-executado | Cancelado



IX. BIBLIOGRAFIA

BARUERI. *Política Municipal de Educação Ambiental. Lei 2124, de 20 de março de 2012.*

BRASIL, MEC. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas Transversais: saúde e meio ambiente.* Brasília, 1998.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, que organiza a Educação no Brasil.*

BRASIL. *Política Nacional de Educação Ambiental. Lei 9795, de 27 de abril de 1999. Decreto 4.281, de 2002.*

Consumers International/MMA/IDEC. *Consumo Sustentável: manual de educação.* Brasília, 2002.

DIAS, G. F. *Atividades interdisciplinares de Educação Ambiental.* Ed. Gaia: São Paulo, 2006.

SÃO PAULO (Estado). *Ecocidadão. Cadernos de Educação Ambiental.* São Paulo, 2008.

SÃO PAULO (Estado). *Política Estadual de Educação Ambiental. Lei 12.780, de 30 de novembro de 2007.*